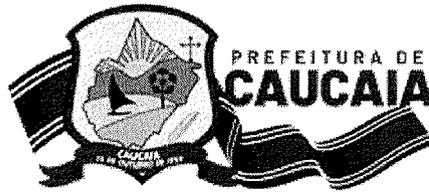


ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.25.02-SEFIN, COM ABERTURA DOS ENVELOPES "A"

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2021, às 09h15min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, reuniram-se Wagner Vieira Vidal – Presidente, Deyziane de Oliveira Amorim – membro, e Maria Silvine Gois da Silva – membro, nomeados pela Portaria nº 90, de 08 de julho de 2021, para realizar o recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços da(s) empresa(s): **1 – OSVALDO REBOUÇAS & ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS – CNPJ Nº 26.695.143/0001-59**, neste ato representada pelo Sr. Osvaldo José Rebouças – CPF nº 104.744.633-20; e **2 – GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI – CNPJ Nº 26.726.370/0001-02**, neste ato representada pela Sra. Leylane Vieira Correia da Silveira – CPF nº 004.323.313-95, únicas participantes deste certame, em cumprimento ao que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.25.02-SEFIN**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, conforme preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Transcorridos os 15 minutos de tolerância previstos no item 13.3 do instrumento convocatório, o Sr. Presidente dá início a sessão declarando encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos, conforme subitem 5.2 do edital. Em seguida, a Comissão solicita aos presentes, a apresentação dos documentos de credenciamento. Recebidos os documentos, a Comissão realizou a numeração das folhas, autenticou a cópia do documento de identificação do Sr. Osvaldo José Rebouças e do contrato social consolidado da empresa OSVALDO REBOUÇAS & ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS e fez análise da documentação de credenciamento. Para tanto, faz-se constar de 06 folhas de credenciamento da licitante OSVALDO REBOUÇAS & ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS e 12 folhas de credenciamento da licitante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI. Feita análise e visto cumprimento ao subitem 2.3.1.1 do edital, o Presidente então declara CREDENCIADOS(AS): a Sra. Leylane Vieira Correia da Silveira e o Sr. Osvaldo José Rebouças como representantes legais das licitantes GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI e OSVALDO REBOUÇAS & ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, respectivamente, sendo estes os únicos admitidos a intervir nas fases do presente procedimento licitatório e responder, para todos os efeitos, por suas representadas. Feitas as rubricas dos documentos de credenciamento pela Comissão, o Presidente põe os mesmos à disposição dos prepostos para vistas e rubricas. Sem apontamentos pelos prepostos quanto aos documentos de credenciamento, o Sr. Presidente realiza a abertura do envelope "A" com a documentação de habilitação. Feito isso, o Presidente solicita que os membros da Comissão numerem as páginas dos documentos de habilitação que não vieram numerados. Com isso fez-se constar do seguinte número de folhas na documentação de habilitação: OSVALDO REBOUÇAS & ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS com 26 folhas + a capa; e GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI com 139 folhas. Em seguida, a Comissão rubrica os documentos contidos nos envelopes A e logo põe à disposição dos prepostos presentes, os documentos de habilitação para vistas e rubrica, conforme item 5.4 do edital. Concluída análise dos prepostos às 10h03min, a Comissão registra que nenhum dos prepostos presentes quiseram fazer apontamentos sobre os documentos de habilitação. A pedido e mediante apresentação dos documentos originais pelo preposto da empresa OSVALDO REBOUÇAS & ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, o Presidente autentica a cópia do contrato social consolidado e do atestado de capacidade técnica constantes na documentação de habilitação da licitante supracitada.



Realizado todo o procedimento legal, o Sr. Presidente solicita que os prepostos realizem a rubrica dos fechos dos envelopes "B" com as propostas de preços. Às 10h10min, com base no item 5.22 do edital, o Sr. Presidente resolve suspender a presente sessão para realizar análise dos documentos de habilitação, cujo julgamento da fase de habilitação e abertura do prazo recursal previsto no item 5.7 do edital e art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/1993, será dado por meio de aviso a ser publicado em Diário Oficial do Município e Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, assim que concluída a análise e proferido julgamento. Os prepostos presentes, pedem que quando emitido julgamento, a Comissão realize consulta sobre a possibilidade de renúncia ao prazo recursal. Logo, a Comissão solicita e registra em ata os e-mails a seguir, para que caso seja acatada a solicitação, os licitantes sejam consultados sobre a possibilidade de renúncia do prazo recursal: osvaldoreb@hotmail.com e ghm.acpd@gmail.com. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE e prepostos presentes. Sem mais, o Presidente declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 20 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Wagner Vieira Vidal (Presidente)	
Maria Silviane Gois da Silva (Membro)	
Deyziane de Oliveira Amorim (Membro)	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURAS
1 – OSVALDO REBOUÇAS & ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS – CNPJ Nº 26.695.143/0001-59 – Sr. Osvaldo José Rebouças – CPF nº 104.744.633-20	
2 – GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI – CNPJ Nº 26.726.370/0001-02 – Sra. Leylane Vieira Correia da Silveira – CPF nº 004.323.313-95	